

## CONTRATO Nº 153/2024

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 37.464.716/0001-50, com sede na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, Confresa-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 000.000.000-53 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.180.015/0001-29 com a sede no Endereço: Avenida Ayrton Senna, nº 229 – Bairro Setor da Saúde Cidade: Confresa-MT CEP:78.652-000 Telefone: (66)98408-1612 E-mail: [confresacontabilidade@gmail.com](mailto:confresacontabilidade@gmail.com) Representado neste ato pelo Sr. **Luciano Borges de Aquino Lorcheiter** inscrito no CPF nº900.918.331-91, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 220/2023, homologado em 04/12/2023** na modalidade de **Pregão Presencial nº 050/2023**, e registrado conforme **Ata de Registro nº 311/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO, (CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2023).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 2.636.732,10 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor deverá ser pago conforme emissão das solicitações e em **até 30 (Trinta) dias**, mediante apresentação da nota fiscal com o devido atesto do fiscal. O valor deverá ser depositado na Conta do **Banco Santander 033 Agência: 2442 C/C: 130003869.**

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 UND. ADM.: 003 – SECRETARIA DE CULTURA  
 FUNÇÃO: 013 – CULTURA  
 SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
 PROGRAMA: 0134 – INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA  
 AÇÃO.: 2233– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA  
 CÓDIGO RED: 803 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 FONTE: 1.500.0000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 1.636.092,10**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO  | QTD    | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------------|--|--------|-----|----------------|----------------|
| 11   | 15858        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO                     | 1380   | UN  | R\$ 87,00      | R\$ 120.060,00 |
| 12   | 15859        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO                              | 43     | DIA | R\$ 7.100,00   | R\$ 305.300,00 |
| 4    | 11684        | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-GERADOR DE ENERGIA MOVEL                       | 2      | UN  | R\$ 3.845,00   | R\$ 7.690,00   |
| 2    | 9485         | ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE  | 40     | DIA | R\$ 7.500,00   | R\$ 300.000,00 |
| 9    | 9483         | P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO  | 19     | UN  | R\$ 1.380,00   | R\$ 26.220,00  |
| 10   | 16867        | SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - PARA CORDENACAO DE CONTEUDO                           | 11,4   | UN  | R\$ 17.400,00  | R\$ 198.360,00 |
| 3    | 2685         | ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE   | 60     | DIA | R\$ 1.750,00   | R\$ 105.000,00 |
| 1    | 11697        | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW PIROTÉCNICO, COM 8(OITO MINUTOS                      | 2,0453 | UN  | R\$ 57.000,00  | R\$ 116.582,10 |
| 5    | 15857        | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO                       | 300    | UN  | R\$ 800,00     | R\$ 240.000,00 |
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.                                | 396    | H   | R\$ 480,00     | R\$ 190.080,00 |
| 7    | 18183        | P.A SISTEMA DE PEDESTAL MÉDIO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS | 40     | H   | R\$ 670,00     | R\$ 26.800,00  |

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE: 02– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 PROJ. ATIVI.: 2.271 – MANUT. E ENCARGOS COM CRAS/PAIF  
 CÓD RED: 773 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.661.0000000 – RECURSO ESTADUAL  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 1.920,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO   | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------|---|-----|-----|----------------|--------------|
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO. | 04  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 1.920,00 |

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE: 02- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 PROJ. ATIVI.: 2.259 - MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTÊNCIA  
 CÓD RED: 721 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.661.0000000 - RECURSO ESTADUAL  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 2.400,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO   | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------|---|-----|-----|----------------|--------------|
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO. | 05  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 2.400,00 |

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER  
 UNID: 001 - SECRETARIA ESPORTE E LAZER  
 FUNÇÃO.: 0045 - ESPORTE  
 AÇÃO: 2045- MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 CÓD RED: 874 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.500.0000000  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 130.700,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO  | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 11   | 15858        | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO | 100 | UN  | R\$ 87,00      | R\$ 8.700,00  |
| 9    | 9483         | P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO.                     | 20  | UN  | R\$ 1.380,00   | R\$ 27.600,00 |
| 5    | 15857        | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL.            | 100 | UN  | R\$ 800,00     | R\$ 80.000,00 |
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.            | 30  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 14.400,00 |

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO  
 UNID: 01- GABINETE DO PREFEITO  
 AÇÃO.: 2.031- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO  
 CÓD RED: 25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.500.0000000- RECURSOS ORDINÁRIOS  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 446.740,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO   | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------------|---|-----|-----|----------------|----------------|
| 12   | 15859        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO | 20  | DIA | R\$ 7.100,00   | R\$ 142.000,00 |

|    |       |  |    |     |               |                |
|----|-------|--|----|-----|---------------|----------------|
| 10 | 16867 | SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - PARA CORDENACAO DE CONTEUDO | 09 | UN  | R\$ 17.400,00 | R\$ 156.600,00 |
| 3  | 2685  | ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE                 | 30 | DIA | R\$ 1.750,00  | R\$ 52.500,00  |
| 6  | 9488  | LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M                  | 06 | DIA | R\$ 12.500,00 | R\$ 75.000,00  |
| 8  | 9480  | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.      | 43 | H   | R\$ 480,00    | R\$ 20.640,00  |

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 UNID: 02 - URBANISMO  
 PROJ. ATIV.: 2088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE URBANIZAÇÃO  
 CÓD RED: 571 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 62.460,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO   | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 12   | 15859        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO | 02  | DIA | R\$ 7.100,00   | R\$ 14.200,00 |
| 2    | 9485         | ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE               | 02  | DIA | R\$ 7.500,00   | R\$ 15.000,00 |
| 9    | 9483         | P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO.            | 16  | UN  | R\$ 1.380,00   | R\$ 22.080,00 |
| 3    | 2685         | ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE              | 02  | DIA | R\$ 1.750,00   | R\$ 3.500,00  |
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.   | 16  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 7.680,00  |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2.079 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE  
 CÓDIGO REDUZIDO: 281 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 60.040,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO  | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 3    | 2685         | ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE   | 4   | DIA | R\$ 1.750,00   | R\$ 7.000,00  |
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.  | 24  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 11.520,00 |
| 12   | 15859        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO  | 4   | DIA | R\$ 7.100,00   | R\$ 28.400,00 |
| 13   | 18167        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO SISTEMA DE SOM, CONTENDO MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, | 4   | DIA | R\$ 3.280,00   | R\$ 13.120,00 |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE.: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO.: 2.053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 CÓDIGO REDUZIDO.: 313 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE.: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 233.420,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO  | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 3    | 2685         | ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE   | 12  | DIA | R\$ 1.750,00   | R\$ 21.000,00 |
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.  | 99  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 47.520,00 |
| 7    | 18183        | P.A SISTEMA DE PEDESTAL MÉDIO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS   | 70  | H   | R\$ 670,00     | R\$ 46.900,00 |
| 12   | 15859        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO  | 12  | DIA | R\$ 7.100,00   | R\$ 85.200,00 |
| 13   | 18167        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO SISTEMA DE SOM, CONTENDO MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, | 10  | DIA | R\$ 3.280,00   | R\$ 32.800,00 |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE.: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO.: 2.059 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO  
 CÓDIGO REDUZIDO: 350 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 30.680,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO  | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.                                | 36  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 17.280,00 |
| 7    | 18183        | P.A SISTEMA DE PEDESTAL MÉDIO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS | 20  | H   | R\$ 670,00     | R\$ 13.400,00 |

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE.: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO.: 2.064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CAPS  
 CÓDIGO REDUZIDO: 434 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 1.500.1002.000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00  
**VALOR R\$ 32.280,00**

| ITEM | CÓD. SISTEMA | DESCRIÇÃO  | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 8    | 9480         | P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO.  | 24  | H   | R\$ 480,00     | R\$ 11.520,00 |
| 12   | 15859        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO.   | 2   | DIA | R\$ 7.100,00   | R\$ 14.200,00 |
| 13   | 18167        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO SISTEMA DE SOM, CONTENDO MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADOR, MESA DE SOM, | 2   | DIA | R\$ 3.280,00   | R\$ 6.560,00  |

### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- O preço ora contratado não sofrerá reajuste, salvo mediante negociação e acordo entre as partes;

Por acordo das partes:

- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento.
- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

O Serviço licitado deverão ser prestados no prazo **imediato ou conforme data e local especificado na solicitação**, junto ao Município de Confresa-MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 – DA CONTRATANTE:**

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os objetos da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/98;
  - Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
  - Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
  - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
  - Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de Prestação de Serviços;
  - Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n. 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei n. 8.666/93.

### **9.2 - DA CONTRATADA**

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Responsabilizar-se pela a correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos;
- Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento dos produtos do presente contrato;
- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações substituições dos produtos, assumindo os ônus da reposição;
- Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observando as disposições do art. 65 da lei n.8.666/93;

- Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela a contratante.
- As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o receptor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, encerrando-se em 04/12/2025, A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores credenciados, nomeados por Portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

O Contrato será acompanhado por servidores especialmente designados para esse fim que será designado através da **Portaria do Executivo Municipal nº324/2024**.

| <b>SECRETARIA</b>                          | <b>FISCAL TITULAR</b>   | <b>FISCAL SUPLENTE</b>  | <b>GESTOR (A)</b>   |
|--|---|---|---|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>           | ISMENYA MEIRE DA S. ALVES<br>CPF:024.860.871-17<br>MATRICULA: 11975 | DOMINGAS REGES DE LIMA<br>CPF: 001.954.541-03<br>MATRICULA: 12622 | HITAMARA BEZERRA<br>CPF: 896.791.721-04<br>MATRICULA: 12445                 |
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CRAS/PAIF</b> | JOANA PEREIRA BRITO<br>MATRICULA: 14162<br>CPF: 009.955.531-06      | MARCELA PEREIRA ALVES<br>MATRICULA: 14615<br>CPF: 224.901.048-02  | KLEBER DIVINO DE MORAIS TEIXEIRA<br>MATRICULA: 14363<br>CPF: 993.055.181-68 |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>SEC. DE CULTURA</b>                   | JOSÉ ANTÔNIO DE CASTILHO<br>CPF: 083.338.662-04<br>MAT. 13699        | -   | -  |
| <b>SEC. DE ESPORTE</b>                   | RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA<br>CPF: 582.001.181-34               | -   | -  |
| <b>GABINETE</b>                          | CLEUDIMAR PEREIRA<br>MAT: 14358<br>CPF: 006.160.501-86               | LUCIA HELENA DE O. GONÇALVES<br>MAT: 13097<br>CPF: 605.451.941-72 | -  |
| <b>SEC. DE OBRAS</b>                     | MURIELLY BRITO DE AGUIAR<br>CPF: 704.338.591-13<br>MATRICULA: 13848  | EDELCEI DIAS DA COSTA<br>CPF: 038.095.771-03<br>MATRICULA: 14288  | -  |
| <b>SEC. DE SAÚDE - GESTÃO</b>            | ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS<br>CPF.: 020.654.111-20<br>MAT: 14781 | MAGNA DE PAULA FARIA<br>CPF: 011.937.921-00<br>MAT: 12487         | DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA<br>CPF: 016.359.111-33<br>MAT.: 21264 |
| <b>SEC. DE SAÚDE - UNIDADES DE SAÚDE</b> | MAGNA DE PAULA FARIA<br>CPF: 011.937.921-00<br>MAT: 12487            | NATIELLY KARINE DOS SANTOS<br>CPF: 045.955.461-14<br>MAT: 14669   | DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA<br>CPF: 016.359.111-33<br>MAT.: 21264 |
| <b>SEC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>    | NATIELLY KARINE DOS SANTOS<br>CPF: 045.955.461-14<br>MAT: 14669      | MAGNA DE PAULA FARIA<br>CPF: 011.937.921-00<br>MAT: 12487         | DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA<br>CPF: 016.359.111-33<br>MAT.: 21264 |
| <b>SEC. DE SAÚDE - MAC - CAPS</b>        | NATIELLY KARINE DOS SANTOS<br>CPF: 045.955.461-14<br>MAT: 14669      | MAGNA DE PAULA FARIA<br>CPF: 011.937.921-00<br>MAT: 12487         | DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA<br>CPF: 016.359.111-33<br>MAT.: 21264 |

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Da decisão da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA- FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Confresa - MT, 04 de Dezembro de 2024.

---

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 42.180.015/0001-29**  
Representante Legal: Luciano Borges de  
Aquino Lorcheiter  
CPF Nº 900.918.331-91  
**CONTRATADA**